

LEI MUNICIPAL Nº 5.580, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Estabelece “Direito Real de Uso” de imóvel em favor de Antônio Jocemar dos Santos.

TITO LIVIO JAEGER FILHO, Prefeito Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Taquara/RS, em face das assinaturas do Contrato de Repasse nº 0230086-80/2007/Ministério das Cidades/Caixa e Processo nº 023008680/MCIDADES/2007, firmados com a Caixa Econômica Federal, transfere a propriedade em favor de **Antônio Jocemar dos Santos**, CPF nº 391.586.160-09, RG nº 5078227211, constituindo em “Direito Real de Uso”, o seguinte imóvel: Um terreno urbano com área de 281,85m², constituído de uma casa de alvenaria com área de 42,00m², tudo dentro da matrícula nº 45.678, localizado na Rua Odorico Ferreira Paiva, nº 225, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL - TAQUARA, 10 de setembro de 2014.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Luiz Ferreira

Secretário de Administração